

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA Y M GORAYEB SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na avenida Cronge da Silveira, nº. 110, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº. 06.079.623/0001-88**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9056/2023**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 15/01/2024, para a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES COMPLETOS, BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS DE 13KG E 45KG, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social e a empresa **Y M GORAYEB SANTOS**, localizado na Rua Oitava, Sem Número, CEP: 68.870-000, Centro, Soure/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53, representada pelo Sr. **YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS**, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a correção do elemento e sub elemento de despesa dos itens 3 e 6 do contrato, para que:

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

SUBELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;

SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.06 – APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social